



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 57/2020

Guaporé, 05 de fevereiro de 2020

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 05/2020, que
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL
DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA PAC – PROTEGENDO ANIMAIS.COM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Antônio José Pandolfo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 05 de fevereiro de 2020.

MENSAGEM Nº 05/2020

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 05/2020

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA PAC – PROTEGENDO ANIMAIS.COM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

Através do presente projeto de lei buscamos autorização legislativa para firmar Termo de Fomento com a PAC – PROTEGENDO ANIMAIS.COM repassando, para tanto, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando a realização de ações para o controle da reprodução de caninos e felinos no município de Guaporé através de castração cirúrgica e consultas veterinárias para animais abandonados e errantes.

O crescimento da população de cães e gatos ocasiona um problema de saúde pública, pois aumenta a possibilidade de transmissão de zoonoses, como raiva, leptospirose, larva migrans cutânea, além de disseminar pulgas, carrapatos e sarnas.

A PAC defende os direitos dos animais, buscando conscientizar e mobilizar as pessoas sobre a importância da redução do índice de animais abandonados e maltratados, promovendo campanhas de castrações de cães e gatos e auxiliando no encaminhamento de animais abandonados ou desprezados.

A consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA PAC – PROTEGENDO ANIMAIS.COM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada **PAC – PROTEGENDO ANIMAIS.COM**, CNPJ nº 06.186.259/0001-55, entidade sem fins lucrativos, constituída e existente nos termos das leis vigentes, para realizar mobilizações visando a realização de ações o controle da reprodução de caninos e felinos no município de Guaporé através de castração cirúrgica e consultas veterinárias para animais abandonados e errantes, por meio de transferência de recursos na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º O recurso previsto no artigo anterior somente será liberado após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017 e conter o nome do Gestor do Projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º Após a análise e aprovação do Plano de Trabalho, o Município celebrará o Termo de Fomento com a entidade se atender integralmente o previsto no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1001	Fundo Municipal da Saúde
	0.016 – Contribuição Financeira a Associações de Proteção a Animais
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições
	RECURSO VINCULADO: 40-ASPS – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico